

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – PMDB
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PSD
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

LIDERANÇAS – 2017

BLOCO MINAS MELHOR (COLIGAÇÃO PMDB – PT – PRB – PR – PCdoB – PTdoB – PROS)	
Líder	Deputado André Quintão
Vice-Líderes	Deputado Arnaldo Silva Deputado Celinho do Sinttrocel Deputado Doutor Jean Freire Deputado Léo Portela Deputada Rosângela Reis

BLOCO COMPROMISSO COM MINAS GERAIS (COLIGAÇÃO PV – PSD – PSB – PPS – PSC – PEN – PHS – PTC)	
Líder	Deputado Agostinho Patrus Filho
Vice-Líderes	Deputado Anselmo José Domingos Deputado Emidinho Madeira Deputado Fabiano Tolentino Deputado Fred Costa Deputado Antonio Lerin

BLOCO VERDADE E COERÊNCIA (COLIGAÇÃO PSDB – PDT – PP – PTB – DEM)	
Líder	Deputado Gustavo Corrêa
Vice-Líderes	Deputado Bonifácio Mourão Deputado Dilzon Melo Deputado João Leite Deputado Luiz Humberto Carneiro Deputado Tito Torres

LIDERANÇA DA MAIORIA	
Líder	Deputado Tadeu Martins Leite

LIDERANÇA DA MINORIA	
Líder	Deputado Gustavo Valadares

LIDERANÇA DO GOVERNO	
Líder	Deputado Durval Ângelo
Vice-Líderes	Deputado Bosco Deputado Cristiano Silveira

Deputado Dirceu Ribeiro Deputado Fábio Cherem Deputado Gustavo Santana
--

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	Presidente
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	PHS – BCMG	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	
Deputada Arlete Magalhães	PV – BCMG	
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB – BMM	
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	

COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antonio Carlos Arantes	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Emidinho Madeira	PSB – BCMG	
Deputado Gustavo Santana	PR – BMM	
Deputado Isauro Calais	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Nozinho	PDT – BVC	
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	
Deputado Paulo Guedes	PT – BMM	
Deputado Roberto Andrade	PSB – BCMG	
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Paulo Guedes	PT – BMM	Presidente
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	Vice-Presidente
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
Deputado Elismar Prado	PDT – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BCMG	
Deputado Carlos Henrique	PRB – BMM	
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	Presidente
Deputado Hely Tarquínio	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	
Deputado Isauro Calais	PMDB – BMM	
Deputado Roberto Andrade	PSB – BCMG	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
Deputado Ulysses Gomes	PT – BMM	
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB – BMM	
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	Presidente
Deputado Elismar Prado	PDT – BVC	Vice-Presidente
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM	
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC	
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputada Arlete Magalhães	PV – BCMG	
Deputado Neilando Pimenta	PP – BVC	

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	Presidente
Deputado Douglas Melo	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB – BMM	
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	
Deputado João Leite	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	
Deputado Isauro Calais	PMDB – BMM	
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BCMG	
Deputado Elismar Prado	PDT – BVC	

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	Presidente
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	Vice-Presidente
Deputado Leandro Genaro	PSD – BCMG	
Deputado Nozinho	PDT – BVC	

Deputado Tito Torres	PSDB – BVC
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BCMG
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Roberto Andrade	PSB – BCMG	Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	
Deputado Braulio Braz	PTB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	
Deputado Gustavo Santana	PR – BMM	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	
Deputado Antonio Carlos Arantes	PSDB – BVC	

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	Presidente
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado		
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	
Deputado		
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	
Deputada Marília Campos	PT – BMM	

Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC
-------------------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	Presidente
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	Vice-Presidente
Deputado João Vítor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	PHS – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Douglas Melo	PMDB – BMM	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputada Arlete Magalhães	PV – BCMG	

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Ulysses Gomes	PT – BMM	Presidente
Deputado Mário Henrique Caixa	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Carlos Henrique	PRB – BMM	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	
Deputado João Vítor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Douglas Melo	PMDB – BMM	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	Presidente

Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Ulysses Gomes	PT – BMM	
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	
Deputado Carlos Henrique	PRB – BMM	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado Hely Tarquínio	PV – BCMG	
Deputado André Quintão	PT – BMM	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	Presidente
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	
Deputado Bosco	PV – BCMG	

Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM
Deputado Gustavo Santana	PR – BMM
Deputado Mário Henrique Caixa	PV – BCMG

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	Presidente
Deputada Marília Campos	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	
Deputado Neilando Pimenta	PP – BVC	
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	
Deputado Leandro Genaro	PSD – BCMG	
Deputado João Leite	PSDB – BVC	
Deputado André Quintão	PT – BMM	

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	Presidente
Deputado Léo Portela	PRB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Missionário Marcio Santiago	PR – BMM	
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
Deputado Carlos Henrique	PRB – BMM	
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	

Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM
--------------------------	-------------

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputado Ulysses Gomes	PT – BMM	
Deputado Roberto Andrade	PSB – BCMG	
Deputado Hely Tarquínio	PV – BCMG	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	Presidente
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Neilando Pimenta	PP – BVC	
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputado Missionário Marcio Santiago	PR – BMM	
Deputado Léo Portela	PRB – BMM	
Deputado Braulio Braz	PTB – BVC	

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	Presidente

Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	
Deputado Paulo Guedes	PT – BMM	
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado João Leite	PSDB – BVC	
Deputado Missionário Marcio Santiago	PR – BMM	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	Presidente
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Nozinho	PDT – BVC	
Deputado André Quintão	PT – BMM	
Deputado Coronel Piccinini	PSB – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Paulo Guedes	PT – BMM	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	
Deputado Antonio Carlos Arantes	PSDB - BVC	
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Emidinho Madeira	PSB – BCMG	

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 11 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	Presidente
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	
Deputado Gustavo Santana	PR – BMM	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	

Deputado Coronel Piccinini	PSB – BCMG
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM
Deputado Gil Pereira	PP – BVC

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado André Quintão	PT – BMM	
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	

Ouvidor-Geral: Deputado Hely Tarquínio

SUMÁRIO

1 – ATAS

- 1.1 – 17ª Reunião Especial da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura – Destinada a homenagear as bandas de música de Minas Gerais
- 1.2 – Reuniões de Comissões

2 – ORDENS DO DIA

- 2.1 – Plenário
- 2.2 – Comissões

3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 3.1 – Comissões

4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 – PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 – ERRATAS

**ATA DA 17ª REUNIÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 8/6/2017****Presidência do Deputado Bosco**

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Registro de Presença – Execução do Hino Nacional – Palavras do Deputado Glaycon Franco – Entrega de Placa – Palavras do Sr. Cecílio Caetano Rodrigues – Palavras do Presidente – Apresentação Musical – Encerramento – Ordem do dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados:

Bosco – Cristiano Silveira – Glaycon Franco.

Abertura

O presidente (deputado Bosco) – Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

Ata

– O presidente, nos termos do § 2º do art. 39 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada, e a subscreve.

Destinação da Reunião

O locutor – Destina-se esta reunião a homenagear as bandas de música de Minas Gerais pela valorosa contribuição em prol da música, da tradição e da cultura mineiras.

Composição da Mesa

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Reinaldo da Silva Goulart, presidente da Sociedade Musical Santa Cecília, de Conselheiro Lafaiete, representando todas as bandas musicais; João Batista Miguel, secretário adjunto de Estado de Cultura, representando o secretário de Estado de Cultura, Angelo Oswaldo; Ulisses Passarelli, coordenador do Patrimônio Cultural de São João del-Rei, representando a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de São João del-Rei; Lester Rezende Dantas Júnior, prefeito do Município de Prados, representando os prefeitos; e deputados Cristiano Silveira e Glaycon Franco, este autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Registro de Presença

O locutor – Registramos a presença, neste ato, dos Srs. Adílson Proense Vieira, presidente da Filarmônica 1º de Maio, de Belo Horizonte; Amilar Ferreira, representante da Corporação Musical Municipal Santa Matilde, de Conselheiro Lafaiete; Adelmo Luiz dos Santos, subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, representante da Banda Sinfônica do Corpo de Bombeiros Militar; José Dionísio de Almeida, 1º-regente da Banda dos Aposentados Campo Alegre dos Carijós, de Conselheiro Lafaiete, que acabou de reger todas as bandas, representando o Sr. Tarcizio Pantaleão, presidente da banda; Octaviano Francisco Neves de Freitas, presidente do Grêmio Musical 12 de Outubro, de Conselheiro Lafaiete; Júlio Silva, representante da Banda Sinfônica do Santuário do Senhor Bom Jesus de Matozinhos, de São João del-Rei; José do Carmo Paiva, da Corporação Musical Aquiles Rios, de São João del-Rei; José Antônio Moreira, presidente da Sociedade Musical Santa Cecília, de Entre Rios de Minas; Márcio dos Reis, regente da Banda Lira do Oriente; Alexandre Fernandez Moreira, presidente da Sociedade Musical Carlos Gomes; Roberto Múcio, presidente da Banda Lira do Oriente, de São João del-Rei; Breno Herbert dos Reis, Édila Shirley de Almeida Campos e Rodrigo Borges, regentes da Banda Racional Universo em Desencanto, de Conselheiro Lafaiete; Wiler Xavier Barbosa, presidente

da União Musical Nossa Senhora das Graças, de Conselheiro Lafaiete; Pe. Raimundo Dilermando Afonso, coordenador da Banda Salesiana Meninos e Meninas de Dom Bosco, de São João del-Rei; Elimar de Gois, presidente da Banda de Música Nossa Senhora das Dores, de Itaguara; e Pedro Chaves, presidente da Sociedade Artística Musical Santo Antônio, do Município de Ouro Branco.

Registramos também o recebimento de mensagem enviada pelo Exmo. Sr. Angelo Oswaldo, secretário de Estado de Cultura, parabenizando o deputado Glaycon Franco pela belíssima iniciativa e, naturalmente, todas as bandas de Minas Gerais, em especial aquelas que nos honram com a sua presença.

Execução do Hino Nacional

O locutor – Convidamos os presentes para ouvir o Hino Nacional, que será executado por todas as bandas presentes, sob a regência do maestro Dionísio de Almeida.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado Glaycon Franco

Boa noite. É com muita alegria e satisfação que os recebemos nesta Casa, de braços abertos. Inicialmente gostaria de saudar e cumprimentar meus companheiros e amigos da Mesa: o meu amigo deputado Bosco, presidente da Comissão de Cultura, que tão bem representa a nossa querida Araxá e que, neste ato, representa o deputado Adalclever Lopes, nosso querido presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais; o nosso amigo Reinaldo da Silva Goulart, presidente da Sociedade Musical Santa Cecília, de Conselheiro Lafaiete; o nosso amigo João Batista Miguel, essa jovem liderança da cultura de Minas, aqui representando o Sr. Angelo Oswaldo, secretário de Cultura do Estado de Minas Gerais; o deputado Cristiano Silveira, nosso amigo que milita conosco na região das Vertentes; o prefeito Lester Rezende Dantas Júnior, uma jovem liderança de Prados; o Sr. Ulisses Passarelli, coordenador do Patrimônio Cultural de São João del-Rei, aqui representando a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de São João del-Rei; e o nosso querido prefeito Nivaldo. Aliás, coordenador, peço que mande um fraterno abraço ao nosso prefeito, que se comprometeu com este nobre evento, que almeja ressaltar as tradições e a importância das bandas de música de Minas Gerais.

Hoje, minha gente, é um dia muito especial para esta Casa. Este Plenário abriga uma parte importante da história e da cultura de Minas e do Brasil. Homens e mulheres comprometidos com a música enriquecem o Parlamento mineiro. Sejam muito bem-vindos. O deputado tem o direito de, uma vez por ano, prestar uma homenagem de sua escolha, e eu, lembrando-me das várias vezes em que, da janela da residência de meus pais, ouvia, encantado, o toque musical das bandas da minha terra natal, Conselheiro Lafaiete, não tive dúvida em solicitar esta homenagem, em respeito à enorme satisfação que sentia ao ouvir o toque das bandas de música, satisfação essa que seguramente também é de todos os mineiros. Então optei por fazer a minha homenagem às maravilhosas bandas de música, que aquele menino, mais tarde, descobriu ser uma das mais importantes manifestações culturais de nossa gente.

A primeira notícia que temos de uma banda de música no Brasil remonta a 1774. Pedro Nolasco da Costa Athayde, parente muito próximo, talvez irmão, do mestre Manuel da Costa Ataíde, teria regido, em Mariana, o primeiro conjunto de sopros em solo brasileiro. A primeira banda de música de que se tem notícia no Brasil é, portanto, para a nossa alegria e para o nosso grande orgulho, mineira. São muitas as razões de termos esse orgulho de nossas bandas. Creio que não haja quem não se impressione ao ouvir um dobrado, uma marcha, a boa música das nossas lembranças.

As organizações musicais, sob diversas denominações – euterpes, corporações, clubes musicais, líras, grêmios, filarmônicas e sociedades musicais –, muito contribuem para o aprimoramento de nossa sociedade, uma vez que fomentam a disciplina em cidadãos de todas as idades, incentivando neles a vocação musical, a recreação e a prática do convívio social. As nossas bandas multiplicam o colorido e a alegria na folia do Carnaval e enternecem os corações nos toques tristes dos cortejos fúnebres. Enobrecem as festividades em todos os locais, imortalizadas no sinal eterno dos sons seculares. Sons que ecoam nos milhares de coretos mineiros, carregando nossa história e nossa tradição.

Os instrumentos musicais quase ganham vida nas mãos dos milhares de voluntários que os manejam com inspiração e maestria, somando o som singular ao conjunto vigoroso que toca o sentimento das multidões comovidas. São mãos de pessoas que doam seu tempo para manter viva a música da alma de Minas, que, ainda hoje, podemos ouvir em quantidade e qualidade, ecoando entre as nossas imponentes Alterosas. Estas incorporam o coro dos instrumentos. São as mesmas que orientam, nas primeiras notas musicais, as mãozinhas das crianças, que, para a nossa felicidade, ainda muito cedo, desejam engrossar as fileiras nos toques que tanto nos agradam.

Aliás, no exercício da função de educadores musicais, têm realizado um grande trabalho ao longo dos tempos. Grandes músicos têm parte de seu aprendizado nas suas bancadas: Carlos Gomes, Eleazar de Carvalho, Patato Silva, Anacleto de Medeiros e Altamiro Carrilho, entre muitos outros, tocaram em bandas.

Inúmeros artistas de renome devem aos maestros sua origem musical, os primeiros passos na arte que os transformou em artistas de renome. Não podemos nos esquecer do rico trabalho de composição musical fomentado e preservado pelas liras. Compositores, muitas vezes pouco conhecidos, vão tendo seu nome imortalizado pela manutenção de suas obras nas estantes das bandas mineiras. Toda essa riqueza é produzida por cada músico, cada diretor, cada regente, cada maestro que, voluntariamente, melhora o mundo a sua volta.

Maomé já alertava: “A verdadeira riqueza do homem é o bem que ele faz no mundo”. Cada integrante, em sua bancada, está, mesmo sem se dar conta disso, melhorando o mundo. Além de atuarem isoladamente nas festividades civis, militares e religiosas, ainda podemos ouvir os eternos encontros de bandas, sempre incentivados pela sociedade civil e pelo poder público, por meio dos inúmeros festivais que se realizam com fartura em nossos vales e campos.

Durante todo o ano, as bandas estão presentes. Em janeiro, há cavalhadas e a festa de São Sebastião. Em fevereiro, o nosso carnaval, seguido de março e abril, quando se realizam os trabalhos da Semana Santa. Maio nos traz as bandas na Festa do Divino e nas coroações de Nossa Senhora. As festas juninas e as procissões de Corpus Christi precedem o mês de julho, que nos traz o dia 11, consagrado ao mestre da banda. Em agosto, Assunção de Nossa Senhora da Lapa, do Pilar e da Boa Morte. Setembro vivencia as bandas de música nas festas do Bom Jesus, de Nossa Senhora de Nazaré, da Saúde, das Mercês e ainda de Santa Efigênia. Os congados e reisados ocupam o mês de outubro, dedicados à Nossa Senhora do Rosário. Novembro é dedicado à consagrada Santa Cecília, padroeira de todos os músicos. Dezembro encerra o ano com a festa de Nossa Senhora da Conceição. Para a nossa sorte, temos bandas tocando durante todo o ano.

E é para ressaltar esta importância que esta Casa Legislativa aprovou e realiza neste momento este ato oficial de reconhecimento da importância das bandas de música para o Estado de Minas Gerais.

Agradeço a todos por realizarem esse belo trabalho que, através dos séculos, vem enriquecendo a nossa cultura. Continuem perseverando nessa arte tão valiosa para a nossa sociedade. Continuem mantendo viva essa identidade de Minas Gerais. Agradeço também por terem se deslocado de seu lar para comparecer a esta Casa Legislativa, para receber essa distinção que a vocês é consagrada.

Rogo ao Criador que continue abençoando cada nota desses sagrados instrumentos e que mantenha sempre viva entre nós a satisfação de poder, para sempre, ouvir os toques imemoriais de uma banda de música do nosso sagrado solo mineiro.

Recebam esta homenagem carregada de sentimento e de gratidão pelo grande trabalho que realizam pela nossa cultura, pela nossa música e pelas virtudes indelévels da nossa mineiridade.

Deus nos proteja. O nosso muito obrigado.

Entrega de Placa

O locutor – Neste momento, o deputado Bosco, representando o deputado Adalclever Lopes, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, e o deputado Glaycon Franco, autor do requerimento que deu origem a esta solenidade, farão a entrega de uma placa alusiva a esta homenagem ao Sr. Reinaldo da Silva Goulart, presidente da Sociedade Musical Santa Cecília, neste ato representando todas as bandas.

A placa contém os seguintes dizeres: “As bandas de música estão entre as expressões mais vivas da cultura de um povo. Enquanto preservam no tempo composições musicais populares e eruditas, fazendo-nos lembrar o valor de nossas raízes, contribuem para a educação, a disciplina e o fortalecimento das relações interpessoais de seus membros, abnegados músicos que, em sua grande maioria, doam seu tempo e sua arte em prol da diversão e do engrandecimento cultural de nossa gente. A Assembleia Legislativa de Minas Gerais, demonstrando seu apreço e seu reconhecimento ao que representam as bandas de música de Minas Gerais na expressão de nossa cultura, presta a elas sua sincera homenagem.”.

– Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Sr. Cecílio Caetano Rodrigues

Obrigado. Nossos cumprimentos ao Exmo. Sr. deputado Bosco, presidente da Comissão de Cultura desta Assembleia Legislativa; Exmo. Sr. João Batista Miguel, secretário adjunto de Cultura de Minas Gerais; e ao Exmo. deputado Glaycon Franco, autor do requerimento para a sessão especial. Por meio deles, cumprimentamos os demais componentes da Mesa. Prezados maestros, professores de música, presidentes, diretores e componentes das bandas, senhoras e senhores, muito boa noite.

Gostaríamos de externar, primeiramente, o quanto orgulhosos estamos e o quanto honrados nos sentimos em receber tão significativa homenagem. É realmente um dia memorável, inclusive para nós, da Corporação Musical Santa Cecília, de Conselheiro Lafaiete, fundada em 6/5/1885, uma das mais antigas do Estado de Minas Gerais, que neste ano comemora 132 anos de atividades ininterruptas.

O grande filósofo Nietzsche, crítico cultural, poeta e compositor prussiano que, há mais de um século, já propunha a cultura e aprimoramento pessoal, dizia que a vida sem a música seria um erro do criador. Percebemos então nessas palavras que não há como separar essa arte da nossa vida, do nosso cotidiano, pois a música é, sem dúvida, o que mais nos aproxima da voz de Deus.

Em vez de expor aqui as dificuldades pelas quais todos nós passamos para manter as agremiações musicais em atividade, optamos por evidenciar o quão prazeroso é esse trabalho e o quanto julgamos importante a presença das bandas de música em nossa vida, pois elas sempre exerceram também um papel relevante de escola formadora de música, trazendo, inclusive, autoestima para quem delas participa.

Muitos dos grandes e renomados músicos tiveram seu primeiro contato nessa arte por meio de bandas civis. Suas canções são as mais puras manifestações artísticas e culturais que influenciam a vida e a formação da identidade de qualquer pessoa jovem ou adulta. Elas embalam velhas e novas gerações.

Acreditamos que, além de desempenhar um relevante papel social, são elas que, entoando suas melodias por meio de seus instrumentos e repertórios, adornam as nossas ruas, trazem emoções dos mais diferentes e longínquos lugares, harmonizam os ares, preservam nossa cultura, nossos valores, nossas raízes e mantêm vivas as nossas tradições.

As bandas encantam e contam a sua história. Disse certa vez Bonaparte: “Coloque uma banda na rua, e o povo a seguirá para uma festa ou para uma guerra”.

Por tudo isso e por esse reconhecimento manifesto às nossas bandas, nesta sessão especial, podemos afirmar, prezados senhores, que voltaremos para casa hoje mais fortalecidos, mais revigorados e mais leves por saber que não estamos esquecidos, que não estamos sozinhos nesse árduo, porém gratificante trabalho voluntário.

Sabemos que esse nobre gesto do deputado Glaycon Franco em colocar as bandas de música aqui hoje em evidência não será esquecido e que seu incansável e marcante trabalho em prol da nossa cidade e nossa região nos tem dado motivo de muito orgulho. A sua sensibilidade ficou evidenciada quando assim se expressou por intermédio de sua assessoria: “O deputado entende que as bandas são importante patrimônio de Minas Gerais, compostas por pessoas dedicadas, em sua maioria voluntários, e que muito contribuem para a manutenção de nossa música. Além disso, o trabalho fortalece a disciplina, promove a congregação saudável entre os músicos, contribuindo de diversas formas para o engrandecimento do Estado”.

Também entendemos nós que a música é a alma do povo e que uma cidade sem uma banda de música jamais terá uma vida completa.

No ensejo e em nome de todas as bandas musicais de Minas Gerais, agradecemos ao presidente desta Casa, deputado Adalclever Lopes; ao deputado Bosco, presidente da Comissão de Cultura; a todos os deputados que contribuíram para o reconhecimento e valorização da cultura; e, especialmente, ao deputado Glaycon Franco, autor do requerimento para a realização desta reunião especial na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Muito obrigado.

Palavras do Presidente

Caro deputado Glaycon Franco, autor do requerimento que deu origem a esta reunião especial, a esta homenagem que, tenho certeza absoluta, ficará marcada na história do Poder Legislativo de Minas Gerais, dada a sua importância e também a presença de pessoas tão ilustres que, muitas das vezes, no anonimato, fazem a diferença na cultura das suas cidades, das suas regiões e, sobretudo, de Minas Gerais. Portanto, caro deputado Glaycon Franco, quero aqui, em nosso nome, em nome da Comissão de Cultura, da qual V. Exa. também faz parte como membro efetivo, e em nome do deputado Adalclever Lopes, nosso presidente da Assembleia, parabenizá-lo pela brilhante iniciativa. Quero também saudar, com muita alegria, com muita satisfação, o nosso secretário adjunto de Cultura do Estado de Minas Gerais, que, neste ato, representa o Sr. Angelo Oswaldo, secretário de Cultura. Quero dizer aqui ao Sr. João Miguel, secretário adjunto, que é uma alegria, uma satisfação recebê-lo novamente nesta Casa, principalmente neste momento tão valoroso. Seja sempre bem-vindo.

Quero saudar ainda nosso amigo, também muito atuante nesta Assembleia, o deputado Cristiano Silveira, que, ao lado do deputado Glaycon Franco e ao nosso lado, tem procurado fazer o melhor para todos os mineiros e mineiras.

Saúdo também o Sr. Lester Rezende Dantas Júnior, prefeito de Prados, pela presença. Obrigado, prefeito. Seja sempre bem-vindo a esta Casa.

Quero saudar, com muito entusiasmo e satisfação, o Sr. Ulisses Passarelli, coordenador do Patrimônio Cultural de São João del-Rei, representando aqui a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de São João del-Rei. Seja sempre bem-vindo.

Saúdo também, com muita satisfação e alegria, o Sr. Reinaldo da Silva Goulart, nosso presidente da Sociedade Musical Santa Cecília, de Conselheiro Lafaiete, que, neste ato, recebeu homenagem, representando a Banda Musical Santa Cecília, de Conselheiro Lafaiete, assim como a placa alusiva a esta reunião especial em nome de todas as bandas de Minas Gerais. Caro Reinaldo, é uma alegria e uma satisfação tê-lo conosco.

Quero saudar também, de forma muito especial, todos os mestres, regentes, músicos, enfim, todos e todas e dizer que hoje esta Casa do povo de Minas Gerais está mais contente e feliz com o toque das várias bandas aqui presentes, que, sem ensaio algum, deputado Glaycon Franco, fizeram um grande show na Praça das Bandeiras e aqui também, na execução do Hino Nacional. Parabéns.

Quero dizer a todos e a todas, assim como aos nossos telespectadores que estão acompanhando ao vivo esta reunião especial, por mais de 400 municípios de Minas Gerais, por meio da TV Assembleia, que as bandas de Minas Gerais fazem parte da história de cada um de nós. Acredito, caro Reinaldo, que a banda é a primeira mostra cultural a que uma criança tem oportunidade de assistir. Na minha querida cidade de Araxá, no Triângulo Mineiro, no Alto Paranaíba, fazendo aqui uma retrospectiva da história sobre

a questão cultural, posso afirmar, com toda tranquilidade, que a primeira obra cultural, que a primeira apresentação cultural em minha vida a que tive oportunidade de assistir, foi na quermesse de Santo Antônio, no Bairro Santo Antônio. Foi a apresentação da Banda Lira Araxaense. Fiquei encantado, como criança pequenina à época, com a apresentação da música, com os instrumentos. Foi uma beleza, uma maravilha!

Posso afirmar e reafirmar que uma das tradições que mais orgulham os mineiros são as bandas de música, história que teve início com o desembarque da família real no Brasil. Entre tantos benefícios, as bandas têm desempenhado um papel de suma importância na formação de novos músicos e na revelação de grandes maestros, compositores e instrumentistas. A música ajuda a formar novos cidadãos, tantos os musicistas como os que são agraciados por suas brilhantes apresentações, como aqui nesta noite.

Este é o momento de reverenciar essas bandas, que se tornaram especialistas na arte de trazer alegria para o nosso povo, sendo queridas por toda a nossa sociedade mineira e, por que não dizer, brasileira. Essas bandas são a marca e o verdadeiro patrimônio dos mineiros e das mineiras. Temos de continuar a preservar a cultura musical e incentivar o surgimento de novas bandas infantis. Abro um parêntese para dizer da nossa alegria de ver aqui este Plenário e estas galerias repletos daqueles já estão fazendo história há muitos e muitos anos.

Podemos ver, com muito encanto e alegria, caro deputado Glaycon Franco, a presença de jovens, adolescentes e crianças dando sequência a essa tradição tão importante para que a música e essas bandas nunca percam suas raízes. Obrigado e parabéns a todos vocês que contribuem para a promoção cultural do nosso estado. Que Deus abençoe todos vocês e que possa iluminar cada banda, cada coordenador. Que vocês continuem dando sequência a esse segmento cultural tão importante, que contribui sobremaneira com a parte cultural, oferecendo também entretenimento e lazer a toda a sociedade mineira. Que Deus os abençoe. Viva Minas! Vivam as bandas de Minas Gerais!

Apresentação Musical

O locutor – Ouviremos agora a apresentação conjunta de todos os integrantes das bandas presentes neste Plenário, que executarão as músicas *Canção do soldado*, *Oh! Minas Gerais* e *Parabéns para você*, sob a regência do maestro Dionísio de Almeida.

– Procede-se à apresentação musical.

Encerramento

O presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de terça-feira, dia 13, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia (A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 13/6/2017.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 1º/6/2017

Às 14h33min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Celinho do Sinttrocel e André Quintão, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Rogério Correia e Geraldo Pimenta. Havendo número regimental, o presidente, deputado Celinho do Sinttrocel, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater as condições de trabalho dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais no Estado. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 2.683/2015, no 1º turno (Celinho do Sinttrocel), e 3.002/2015, em turno único (Coronel Piccinini). A matéria constante na pauta deixa de ser apreciada por falta de quorum. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Natalia Ituassu, fisioterapeuta, representando George Sabino, presidente da Associação Mineira de Fisioterapeutas; Ana Maria Chagas

Sette Câmara, coordenadora regional da Associação Brasileira de Ensino em Fisioterapia em Minas Gerais; e os Srs. Anderson Luís Coelho, presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Minas Gerais; Marcelo Renato Massahaud Junior, conselheiro efetivo do Conselho Federal de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional; Éder Luciano Vaz dos Santos, presidente do Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado de Minas Gerais; Ivan Ervilha Paletta de Cerqueira, presidente da Semprefito. O presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2017.

Celinho do Sinttrocel, presidente – André Quintão – Coronel Piccinini.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 7/6/2017

Às 15h6min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Doutor Jean Freire, Geraldo Pimenta, João Leite e Mário Henrique Caixa (substituindo o deputado Fred Costa, por indicação da liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Dr. Jean Freire, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.596/2017, da deputada Marília Campos, em que requer seja encaminhado ao corregedor-geral do Ministério Público do Estado pedido de informações sobre os impactos ocasionados pelas Recomendações nºs 5 e 6, da 23ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belo Horizonte no número de crianças abrigadas e adotadas, com relação a idade, sexo e cor, de 2013 a 2016;

nº 8.597/2017, da deputada Marília Campos, em que requer seja encaminhado ao presidente do Supremo Tribunal Federal documentação sobre os abrigamentos de bebês, filhos de mães em situação de vulnerabilidade no Município de Belo Horizonte;

nº 8.598/2017, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao procurador-geral do Ministério Público do Estado pedido de informações sobre a solicitação do Ministério dos Direitos Humanos, por meio do documento ID 2802072, acerca das Recomendações nºs 5 e 6, da 23ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belo Horizonte, de 2014, que tratam das medidas cabíveis para o atendimento de recém-nascidos de mães usuárias de substâncias entorpecentes;

nº 8.599/2017, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer sejam encaminhadas à Secretaria de Estado de Saúde, à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Social e Cidadania, à Prefeitura De Belo Horizonte, à Câmara Municipal de Belo Horizonte, à diretoria do Hospital Risoleta Neves, ao Conselho Estadual de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, à Frente Mineira sobre Drogas e Direitos Humanos e ao Conselho Estadual das Mulheres as notas taquigráficas da 6ª Reunião Ordinária;

nº 8.600/2017, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja criada uma câmara técnica intersetorial, com participação de representantes de entidades da sociedade civil que militam pela proteção social às mulheres usuárias de *crack* e outras drogas e da Defensoria Pública do Estado, com o objetivo de acompanhar a implementação da Resolução Conjunta SES-MG-Sedpac-MG-Sedese-MG de 18/11/2016, que autoriza a divulgação de

orientações para os serviços públicos de atendimento a mulheres e adolescentes usuárias de *crack* e outras drogas e a seus filhos recém-nascidos, nas maternidades do Estado;

nº 8.601/2017, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada visita à Defensoria Pública do Estado e ao Ministério Público do Estado para tratar das Recomendações nºs 5 e 6, de 2014, do MPMG; da Portaria 3/2016, do Tribunal de Justiça do Estado, e da Resolução Conjunta SES-MG-Sedpac-MG- Sedese-MG, de 18/11/2016, que autoriza a divulgação de orientações para os serviços públicos de atendimento a mulheres e adolescentes usuárias de *crack* e outras drogas e a seus filhos recém-nascidos; e ainda sejam convidados representantes da Prefeitura de Belo Horizonte, do Poder Legislativo Municipal e de entidades da sociedade civil que militam pela proteção social às mulheres usuárias de *crack* e outras drogas;

nº 8.602/2017, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao procurador-geral do Ministério Público Estadual pedido de informações sobre como vem sendo implementada a Portaria nº 3/2016, do Ministério Público do Estado, uma vez que foi publicada a Resolução nº 206/2016, da SES-MG, da Sedpac-MG e da Sedese-MG, que se contrapõe à referida portaria.

nº 8.603/2017, do deputado Rogério Correia e da deputada Marília Campos, em que requerem seja realizada audiência pública para debater e fazer um balanço, com os movimentos sociais, das "Diretas Já";

nº 8.604/2017, da deputada Marília Campos, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater o acolhimento compulsório de bebês filhos de mulheres usuárias de drogas e com outras vulnerabilidades;

nº 8.605/2017, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater a iminente reintegração de posse da ocupação Maria Guerreira, localizada no Bairro Copacabana, em Belo Horizonte.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2017.

Rosângela Reis, presidente – Antônio Carlos Arantes.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 14/6/2017

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 148/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao corregedor-geral de Polícia Civil pedido de informações sobre a conclusão da Sindicância Administrativa nº 216.488/2014, instaurada contra o delegado de Polícia Civil Vinícius da Costa Miguel, e sobre as providências adotadas quanto a comentários postados pelo delegado nas redes sociais a respeito da ação parlamentar do deputado Sargento Rodrigues no que tange aos agentes penitenciários contratados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.284/2015, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre as expectativas de prosseguimento das obras da via de acesso ao aeroporto de Juiz de Fora, explicitando o cronograma de execução das obras e de repasses de recursos financeiros a esse município para fins de efetiva finalização das obras do Hospital Regional de Juiz de Fora. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.317/2015, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Codemig pedido de informações sobre o contrato celebrado com a Copasa Águas Minerais de Minas para concessão do envasamento de água mineral nos Municípios de Araxá, Caxambu, Cambuquira e Lambari, acompanhado de pedido de envio de cópias do referido contrato, do distrato que culminou no seu rompimento e do novo contrato temporário, celebrado com a mesma empresa e para a mesma finalidade. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.318/2015, do deputado Felipe Attiê, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Planejamento pedido de informações que menciona sobre o Quadro de Pessoal do Estado em 2015. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.384/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao diretor do Instituto de Criminalística de Belo Horizonte pedido de informações sobre os dados que demonstram a existência da demanda de convocação de excedentes ao cargo de perito criminal, objeto do concurso público da Polícia Civil de Minas Gerais cujo edital é de 2013. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.385/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil pedido de informações sobre a morte de Leonardo Diogo Pereira Pires, em consequência de descarga elétrica sofrida enquanto trabalhava em uma cerâmica na cidade de Araguari, conforme noticiado pelo vereador José Donizetti Luciano. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.408/2015, da Comissão de Administração Pública, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre os impactos do atraso na votação do Projeto de Lei nº 1.660/2015; sobre a quantidade de agentes de segurança prisional e de agentes socioeducativos demitidos em razão da impossibilidade legal de prorrogação de seu contrato; e sobre as unidades que ficarão sem servidores e a quantidade de servidores que serão demitidos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.417/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o programa Mães de Minas relativas ao seu andamento, às diretrizes atuais e ao número de gestantes e crianças cadastradas e acompanhadas por meio de sua central de atendimento telefônico. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.419/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o total de recursos financeiros destinados à construção do hospital público regional da macrorregião de Divinópolis. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.420/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o repasse de recursos financeiros ao Hospital São João de Deus, de Divinópolis, nos últimos oito anos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 5.918/2016, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações sobre organograma de projeto a ser executado no Município de Jacutinga. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/2015, do deputado Inácio Franco e outros, que dá nova redação ao *caput* do art. 13 da Constituição do Estado (Acrescenta a sustentabilidade como princípio constitucional da administração pública estadual). A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 42/2015, do deputado Cabo Júlio, que altera a redação do art. 3º da Lei Complementar nº 76, de 13 de janeiro de 2004 (Amplia a representatividade dos militares estaduais em suas respectivas entidades de classe). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.284/2016, do deputado Cabo Júlio, que dá nova redação ao art. 5º-A da Lei nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a concessão de reajuste nos vencimentos básicos das categorias que menciona, estabelece as tabelas de vencimento básico dos policiais civis e militares, altera as Leis nºs 11.830, de 6 de julho de 1995, que cria o Fundo Estadual de Habitação, e 14.695, de 30 de julho de 2003, que cria a carreira de Agente de Segurança Penitenciário, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.664/2016, do deputado Dirceu Ribeiro, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Divinésia os trechos rodoviários que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 14/6/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 14/6/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 14/6/2017**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 926/2015, do deputado André Quintão; 1.994/2015, do deputado Elismar Prado; 3.310/2016, do deputado Gil Pereira; 3.979/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 4.151/2017, do governador do Estado.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 14/6/2017**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei Complementar nºs 29/2015, da deputada Marília Campos; 32/2015, do deputado Cabo Júlio; 58/2016, do Tribunal de Justiça; e 65/2017, do governador do Estado.

Em turno único: Projeto de Lei nº 160/2015, do deputado Fred Costa.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.480/2015, do deputado Carlos Pimenta, e 3.118/2015, do deputado Antônio Jorge.

Em turno único: Projetos de Lei nºs 195/2015, dos deputados Fred Costa e Anselmo José Domingos, e 4.038/2017, do deputado Nozinho.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 444/2015, do deputado Fred Costa; 625/2015, da deputada Rosângela Reis; 748/2015, do deputado Fred Costa; 787/2015, do deputado Paulo Guedes; 823 e 1.162/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 1.199/2015, do deputado Lafayette de Andrada; 1.351/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 1.443/2015, do deputado Carlos Henrique; 1.460/2015, do deputado Noraldino Júnior; 1.624/2015, do deputado Fábio Cherem; 1.822/2015, do deputado João Vítor Xavier; 1.856/2015, do deputado Elismar Prado; 1.883/2015, do deputado Cabo Júlio; 1.924/2015, do deputado Fábio Avelar Oliveira; 2.542/2015, do deputado Ricardo Faria; 2.553/2015, do deputado Antonio Carlos Arantes; 2.705/2015, do deputado Noraldino Júnior; 2.800/2015, do deputado João Alberto; 3.062/2015, do deputado Cristiano Silveira; 3.082/2015, do deputado Doutor Jean Freire; 3.093/2015, do deputado Tito Torres; 3.125/2015, do deputado Rogério Correia; 3.170/2015, do deputado Missionário Marcio Santiago; 3.281/2016, do deputado Professor Neivaldo; 3.354/2016, do deputado Fábio Avelar Oliveira; 3.561/2016, do deputado Bráulio Braz; 3.672/2016, do deputado Ulysses Gomes; 3.701/2016, do deputado Léo Portela; 3.731/2016, do deputado Paulo Lamac; 3.824/2016, dos deputados Dirceu Ribeiro e Durval Ângelo; 3.874/2016, do deputado André Quintão e outros; 3.990/2017, do deputado Paulo Guedes; 4.028/2017, do deputado Cássio Soares; 4.087/2017, do deputado Fred Costa; 4.154/2017, do governador do Estado; 4.223 e 4.261/2017, do deputado Nozinho; e 4.310/2017, do governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.814/2015, do deputado Gil Pereira; 3.269/2016, do deputado Nozinho; 3.475/2016, do deputado Doutor Jean Freire; 3.746 e 3.951/2016, do deputado Antonio Carlos Arantes; 3.969 e 3.970/2016, do deputado Roberto Andrade; 3.971/2016, do deputado Thiago Cota; 3.987/2017, da deputada Ione Pinheiro; 3.995/2017, do deputado Emidinho Madeira; 4.018/2017, do deputado Antonio Carlos Arantes; 4.085/2017, do deputado Ivair Nogueira; e 4.045, 4.061, 4.155 e 4.212/2017, do deputado Paulo Guedes.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 14/6/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.947/2015, do deputado Luiz Humberto Carneiro.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.844/2015, dos deputados Fred Costa e Noraldino Júnior.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 7.110/2017, do deputado Sargento Rodrigues.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 14/6/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 14/6/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 14/6/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência pública destinada a debater as condições da comercialização de alho e da segurança dos comerciantes que atuam nessa área na CeasaMinas, em Contagem.

Recebimento e votação de requerimentos.

ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 14/6/2017**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.332/2015, do deputado Carlos Henrique.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.621/2016, do deputado Fred Costa; 3.753/2016, do deputado Léo Portela; 3.958/2016, do deputado Ivair Nogueira; 4.013/2017, do deputado Inácio Franco.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 14/6/2017**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 14/6/2017**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 451, 1.429 e 1.431/2015, do deputado Arlen Santiago.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 7.019/2017, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e 7.205 e 7.206/2017, da Comissão de Minas e Energia.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 45/2017

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Arlete Magalhães e Ione Pinheiro e os deputados Durval Ângelo e Hely Tarquínio, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 14/6/2017, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer para o 2º turno sobre emendas apresentadas em Plenário à Proposta de Emenda à Constituição nº 45/2017, do deputado Rogério Correia e outros, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2017.

Celise Laviola, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Marília Campos e Rosângela Reis e os deputados Fred Costa e Neilando Pimenta, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 14/6/2017, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater o Plano de Ação Orçamentária das Escolas Família Agrícola de Minas Gerais, a ser apresentado pela Associação Mineira das Escolas Família Agrícola – Amefa.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2017.

Doutor Jean Freire, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Nos termos regimentais, convoco os deputados Arnaldo Silva, Leandro Genaro, Nozinho e Tito Torres, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada à Escola Estadual João Ferreira de Freitas – Neec –, em 19/6/2017, às 9h30min, em Ibituripe, com a finalidade de conhecer as condições de funcionamento e as intervenções necessárias para atender a pessoas com deficiência.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2017.

Duarte Bechir, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

SUBSTITUTIVO Nº 1 À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2017

Altera o art. 116 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – O art. 116 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 116 – É vedada a percepção de acréscimo pecuniário em razão exclusiva do tempo de serviço ao servidor que tenha ingressado no serviço público após a publicação da Emenda à Constituição do Estado nº 57, de 15 de julho de 2003, excetuado o disposto nos §§ 3º e 5º do art. 31 da Constituição do Estado e no § 1º do art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o Adicional de Valorização da Educação Básica – Adveb –, instituído pela Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, e atribuído aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico, mensalmente, a cada cinco anos de efetivo exercício, contados a partir de 1º de janeiro de 2012.”.

Art. 2º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Rogério Correia – Deputado Mário Henrique Caixa – Deputado Celinho do Sinttrocel – Deputado Sargento Rodrigues – Deputado Duarte Bechir – Deputado João Vítor Xavier – Deputado Fred Costa – Deputado Agostinho Patrus Filho – Deputado Bosco – Deputada Ione Pinheiro – Deputado Carlos Pimenta – Deputado Dalmo Ribeiro Silva – Deputado Elismar Prado – Deputado Emidinho Madeira – Deputado Glaycon Franco – Deputado Geraldo Pimenta – Deputado Nozinho – Deputada Celise Laviola – Deputado Tiago Ulisses – Deputado Doutor Wilson Batista – Deputado João Leite – Deputado Coronel Piccinini – Deputado Dirceu Ribeiro – Deputada Marília Campos – Deputado Luiz Humberto Carneiro – Deputado Roberto Andrade – Deputada Arlete Magalhães – Deputado Paulo Guedes – Deputado Arnaldo Silva.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 926/2015

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado André Quintão, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 736/2011, dispõe sobre a celebração de parcerias entre o poder público e entidades e organizações de assistência social, para a execução de ações no âmbito da política de assistência social.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, à Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social e à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Examinado preliminarmente pela Comissão e Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, vem agora o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Por decisão da Presidência desta Casa, em razão da semelhança de objeto, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, foi anexado a esta proposição o Projeto de Lei nº 4.149/2017, de autoria do governador do Estado, que dispõe sobre as parcerias entre a administração pública do Poder Executivo e as organizações da sociedade civil de assistência social para a execução de ações no âmbito da política de assistência social.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 926/2015 dispõe sobre a celebração de convênios entre o Poder Executivo e entidades e organizações sociais visando à execução de ações de assistência social. O projeto traz, entre outros assuntos, os requisitos que devem ser atendidos pelas entidades e organizações de assistência social para celebrar convênio com o Estado; os objetivos

da celebração de parcerias; os casos nos quais o Estado poderá celebrar os convênios e os princípios a serem observados; as cláusulas obrigatórias e os deveres do Estado e das entidades na celebração dos convênios.

Ao prever as diretrizes para a organização das ações governamentais na área de assistência social, a Constituição Federal em seu art. 204, I, reconhece as entidades sociais como parceiras dos estados e municípios na execução dos programas de assistência

social. Respeitando os preceitos constitucionais, a Lei Orgânica de Assistência Social – Loas –, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 2016, estabelece em seu art. 3º que as entidades e organizações de assistência social são aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela política de assistência social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

De acordo com a Loas, as proteções sociais afiançadas pela política de assistência social são ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e pelas entidades e organizações sociais vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social – Suas –, respeitadas as especificidades de cada ação. A vinculação ao Suas é o reconhecimento pelo gestor federal de que a entidade integra a rede socioassistencial, e que, portanto, oferta algum dos serviços da política de assistência social listados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução Cnas nº 109, de 2009.

Para ter o vínculo Suas reconhecido, a entidade precisa cumprir os seguintes requisitos: constituir-se em conformidade com o disposto no art. 3º da Loas; estar inscrito em conselho municipal de assistência social e integrar o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – Cneas.

A celebração de parceria entre o poder público e as organizações sociais voltadas para a execução de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, com financiamento integral pelo Estado, também está previsto na Loas.

De acordo com levantamento realizado pela Secretaria de Estado do Trabalho e do Desenvolvimento Social – Sedese – a partir dos dados do Censo Suas e do Cneas, Minas Gerais tem a segunda maior rede socioassistencial do País, com 1.854 unidades prestadoras de serviços, das quais, cerca de 75% são entidades não governamentais. Esse dado sugere a importância das entidades sociais na oferta dos serviços, programas e projetos da área de assistência social no Estado.

Pretende-se com a proposição em tela, conforme expresso na sua justificção apresentada pelo autor, constituir a rede socioassistencial em Minas Gerais por meio da celebração de convênios entre o poder público estadual e as entidades sociais.

Em 2014, a Lei Federal nº 13.019, de 31/7/2014, instituiu um novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Mrosc –, que estabelece normas, procedimentos e instrumentos para aperfeiçoar a realização de parcerias, de finalidade de interesse público, pelas três esferas de governo com as organizações da sociedade civil.

O novo Marco Regulatório considera parceria como um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no instrumento da parceria.

Entendemos que, embora o Mrosc represente avanços significativos para a relação entre a administração pública e as entidades sociais, as especificidades dos serviços socioassistenciais e a vinculação das entidades sociais ao Suas demandam a edição de norma específica para as parcerias no âmbito da política de assistência social, sem, no entanto, descumprir o disposto no referido marco regulatório. Essa é precisamente a lacuna que a proposição em exame vem preencher.

Salienta-se que o projeto em análise apresenta conteúdo idêntico ao Projeto de Lei nº 736/2011, que tramitou nesta Casa na legislatura passada. O conteúdo do projeto em análise, anterior à edição do novo marco regulatório, tem, por isso, pontos conflitantes com os seus dispositivos. Exemplos dessas incongruências são o art. 7º do projeto em análise, que lista as cláusulas obrigatórias do convênio, em contradição com as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019; e os arts. 11, 12 e 13 do projeto, que impõem obrigações à entidade conveniada e ao Poder Executivo, em contradição com o disposto no art. 58 da Lei Federal nº 13.019 e no Capítulo IV da referida lei.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça identificou esses pontos de conflito entre a proposição em tela e a Lei Federal nº 13.019, de 2014. Identificou, também, que Projeto de Lei nº 4.149/2017, de autoria do governador do Estado, anexado à

proposição em exame, foi elaborado de acordo com o novo marco legal de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, sendo por isso utilizado como referência para o tratamento dado a matéria no Substitutivo nº 1 que apresentou.

Aquela comissão ressaltou que as parcerias na área da assistência social receberam no Projeto de Lei nº 4.149/2017 tratamento específico em alguns pontos, entre os quais estão a previsão de requisitos próprios tanto para a celebração de parcerias quanto para fins de credenciamento (art. 4º); a exigência de as parcerias observarem princípios da área de assistência (art. 5º); o detalhamento de prazos e procedimentos para comprovação de regularidade no Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais (art. 6º); a regulação da possibilidade de dispensa do chamamento público (art. 7º); a previsão de cláusulas essenciais específicas (art. 8º); as hipóteses em que a administração pública poderá promover a parceria (art. 9º); as obrigações a serem observadas pelas organizações sociais da área de assistência (art. 10).

Em nosso entendimento, o tratamento dado à matéria pela comissão que nos antecedeu, com o substitutivo que apresentou, assegura o estabelecimento de procedimentos mais democráticos e transparentes na formalização das parcerias no âmbito do Suas, possibilitando a constituição de uma rede socioassistencial mais fortalecida no Estado. Consideramos, no entanto, que o conteúdo do parágrafo único do inciso V do art. 4º traz um comando que não se vincula aos princípios elencados no artigo. Sugerimos, então, transformá-lo em um artigo autônomo, conferindo ao comando a necessária generalidade. Por esse motivo, apresentamos a Emenda nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de nº 926/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1 a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Suprima-se o parágrafo único do art. 4º do Substitutivo nº 1 e acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

“Art. ... – As celebrações de parcerias de que trata esta lei são consideradas programas sociais autorizados em lei e não poderão ser interrompidas durante o período eleitoral, desde que já em execução orçamentária no exercício anterior e previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental.”.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2017.

Celinho do Sinttrocel, presidente e relator – André Quintão – Coronel Piccinini.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 926/2015

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado André Quintão, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 736/2011, “dispõe sobre a celebração de parcerias entre o poder público e entidades e organizações de assistência social, para a execução de ações no âmbito da política de assistência social”.

Por decisão da Presidência da Casa foi anexado a esta proposição o Projeto de Lei nº 4.149/2017, de autoria do governador do Estado, que “dispõe sobre as parcerias entre a administração pública do Poder Executivo e as organizações da sociedade civil de assistência social para a execução de ações no âmbito da política de assistência social”, em razão da semelhança de objeto, conforme o § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

A Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar, concluiu pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, em análise de mérito, opinou pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Segue agora o projeto a esta Comissão, para parecer sobre seus aspectos orçamentários e financeiros, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 926/2015 dispõe sobre a celebração de convênios entre o Poder Executivo e entidades e organizações de assistência social, trazendo, entre outros, requisitos, objetivos, princípios, cláusulas obrigatórias, e deveres do Estado e das entidades na celebração desses instrumentos. De conteúdo idêntico ao Projeto de Lei nº 736/2011, que tramitou nesta Casa legislativa na legislatura passada, tal proposição foi elaborada anteriormente à promulgação da Lei Federal nº 13.019, de 2014, conhecida como lei das OSCs, a qual estabeleceu o novo regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no país.

Já o Projeto de Lei nº 4.149/2017, de autoria do governador do Estado, dispõe sobre as parcerias entre a administração pública do Poder Executivo e as organizações da sociedade civil para a execução de ações de assistência social. A proposição foi elaborada sob a égide do novo marco legal federal e anexada, pela semelhança da matéria, ao Projeto de Lei nº 926/2015, de autoria do deputado André Quintão.

A Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar, verificou que diversos dispositivos do Projeto de Lei nº 926/2015 não estavam em consonância com as disposições da lei das OSCs e, por isso, adotou o Projeto de Lei nº 4.149/2017 como referência para a elaboração do Substitutivo nº 1, que apresentou. Além disso, fez modificações no texto do projeto, adequando-o à técnica legislativa. De acordo com a Comissão, a matéria não é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, sendo possível a autoria parlamentar, além de estar no rol da competência dos Estados-membros, uma vez que “de acordo com o art. 21, inciso XXVII da Constituição da República, somente as normas gerais relacionadas às parcerias entre o poder público e as organizações sociais é da competência privativa legislativa da União, remanescendo aos estados a prerrogativa de suplementá-las”. Ademais, a Comissão ressaltou que, conforme a autorização prevista no inciso III do art. 3º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a legislação específica estadual pode excepcionar a aplicação de regras previstas na lei geral. Assim, entre os pontos que receberam tratamento específico no substitutivo apresentado, a Comissão destacou a previsão de requisitos próprios para a celebração de parcerias e para credenciamento, a exigência de observância de princípios da área de assistência, o detalhamento de prazos e procedimentos para comprovação de regularidade junto ao Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais, a regulação da possibilidade de dispensa do chamamento público, a previsão de cláusulas essenciais específicas, as hipóteses de parceria e as obrigações a serem observadas pelas organizações sociais da área.

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, em análise de mérito, entendeu que o projeto assegura procedimentos mais democráticos e transparentes na formalização das parcerias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Não obstante, apresentou a Emenda nº 1, para transformar o parágrafo único do art. 4º do Substitutivo nº 1 em um artigo autônomo, de modo a aprimorar a técnica legislativa.

No que compete à análise desta Comissão, entendemos que a proposição não cria novas despesas para o erário. Ressaltamos que a avaliação da oportunidade de realização de ações de assistência e da celebração de parcerias para este fim deverá ser feita por meio dos instrumentos de planejamento e orçamento do Estado e a autorização para eventuais repasses deverá ser fixada, como toda despesa pública, na Lei Orçamentária Anual, chancelada por esta Casa Legislativa.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação, em 1º turno, do PL nº 926/2015, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2017.

Tiago Ulisses, presidente – Ivair Nogueira, relator – Gustavo Valadares – André Quintão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.120/2017

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a desafetação bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Visconde do Rio Branco o imóvel que especifica.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 1º/4/2017 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Administração Pública.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição com a Emenda nº 1, que apresentou, e a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Vem agora a matéria a este órgão colegiado para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.120/2017 dispõe sobre a desafetação do trecho da Rodovia MG-447 compreendido entre o Km 11,95 e o Km 21,20, com a extensão de 9,25km; e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Visconde do Rio Branco para integrar seu perímetro urbano. O art. 3º da proposição estabelece que o referido trecho reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça esclareceu que o trecho é um bem qualificado como de uso comum do povo, portanto não deverá ser lavrada escritura pública de doação. Assim, o termo final do prazo para sua reversão deve ser de cinco anos contados da publicação da lei que autoriza sua transferência. Com a finalidade de corrigir essa inadequação técnica, a comissão apresentou a Emenda nº 1, que altera a redação do art. 3º.

Na justificção, o autor informou que a população de Visconde do Rio Branco cobra do Poder Executivo municipal intervenções no trecho em questão, tais como instalação de iluminação adequada e sinalização vertical e horizontal, de maneira a minimizar os riscos que impõe aos moradores.

Nesse sentido, a doação do trecho rodoviário objeto da matéria em apreço transfere ao Município de Visconde do Rio Branco a obrigação pela manutenção e conservação da via pública, favorecendo sua autonomia e atendendo aos anseios dos munícipes, uma vez que a nova titularidade viabilizará a realização de benfeitorias e a regularização das construções na faixa de domínio, além de agilizar futuras intervenções na recuperação da via, sendo, portanto, meritória e oportuna.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.120/2017, no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2017.

João Magalhães, presidente – João Leite, relator – Geraldo Pimenta – Durval Ângelo.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.120/2017

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Visconde do Rio Branco o imóvel que especifica.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 1º/4/2017 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Administração Pública.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora a matéria a este órgão colegiado para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso XII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.120/2017 dispõe sobre a desafetação do trecho da Rodovia MG-447 compreendido entre o km 11,95 e o km 21,20, com extensão de 9,25km; e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Visconde do Rio Branco para integrar seu perímetro urbano. O art. 3º da proposição estabelece que o referido trecho reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Na justificção, o autor informou que a população de Visconde do Rio Branco cobra do Poder Executivo municipal intervenções no trecho em questão, tais como a instalação de iluminação adequada e de sinalização vertical e horizontal, de maneira a minimizar os riscos que se impõem aos moradores.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça esclareceu que o trecho é um bem qualificado como de uso comum do povo, caso em que não deverá ser lavrada escritura pública de doação. Assim, o termo final do prazo para sua reversão deve ser de cinco anos contados da publicação da lei que autoriza sua transferência, caso não lhe tenha sido dada a destinação prevista. Com a finalidade de corrigir essa inadequação técnica, a comissão apresentou a Emenda nº 1, que altera a redação do art. 3º.

No que concerne ao exame reservado a esta comissão, cabe-nos expressar o entendimento de que a pretendida alienação configura-se medida oportuna visto que favorece a autonomia do município e traz benefícios para os municípios de Visconde do Rio Branco.

Salientamos ainda que a doação de trecho de rodovia estadual para domínio municipal não implica alteração na natureza jurídica desse bem público, desde que ele continue a ser afetado ao uso comum do povo. Assim, a modificação básica incidirá apenas sobre a titularidade do imóvel, que passará a integrar o domínio público municipal.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.120/2017, no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2017.

Fábio Cherem, presidente – Gustavo Santana, relator – Anselmo José Domingos.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.121/2017**Comissão de Administração Pública****Relatório**

De autoria do deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a desafetação bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Visconde do Rio Branco o imóvel que especifica.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 1º/4/2017 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Administração Pública.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição com a Emenda nº 1, que apresentou, e a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Vem agora a matéria a este órgão colegiado para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.121/2017 dispõe sobre a desafetação do trecho da Rodovia LMG-842 compreendido entre o Km 6,5 e o Km 24,35, com a extensão de 17,85km; e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Visconde de Rio Branco a fim de que passe a integrar seu perímetro urbano, para se destinar à instalação de via urbana. O art. 3º da proposição estabelece que o referido trecho reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça esclareceu que o trecho é um bem qualificado como de uso comum do povo, portanto não deverá ser lavrada escritura pública de doação. Assim, o termo final do prazo para sua reversão deve ser de cinco anos contados da publicação da lei que autoriza sua transferência. Com a finalidade de corrigir essa inadequação técnica, a comissão apresentou a Emenda nº 1, que altera a redação do art. 3º.

Na justificção, o autor informou que a população de Visconde do Rio Branco cobra do Poder Executivo municipal intervenções no trecho em questão, tais como instalação de redutores de velocidade de tráfego, de iluminação adequada e de sinalização vertical e horizontal, de maneira a minimizar os impactos negativos e os riscos que impõe aos moradores.

Nesse sentido, a doação do trecho rodoviário objeto da matéria em apreço transfere ao Município de Visconde do Rio Branco a obrigação pela manutenção e conservação da via pública, favorecendo sua autonomia e atendendo aos anseios dos munícipes, uma vez que a nova titularidade viabilizará a realização de benfeitorias e a regularização das construções na faixa de domínio, além de agilizar futuras intervenções na recuperação da via, sendo, portanto, meritória e oportuna.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.121/2017, no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2017.

João Magalhães, presidente – João Leite, relator – Geraldo Pimenta – Durval Ângelo.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.121/2017**Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas****Relatório**

De autoria do deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Visconde do Rio Branco o imóvel que especifica.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 1º/4/2017 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Administração Pública.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora a matéria a este órgão colegiado para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso XII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.121/2017 dispõe sobre a desafetação do trecho da Rodovia LMG-842 compreendido entre o Km 6,5 e o Km 24,35, com extensão de 17,85km; e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Visconde de Rio Branco, a fim de que passe a integrar seu perímetro urbano para que nele seja instalada via urbana. O art. 3º da proposição estabelece que o referido trecho reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Na justificção, o autor informou que a população de Visconde do Rio Branco cobra do Poder Executivo municipal intervenções no trecho em questão, tais como a instalação de redutores de velocidade de tráfego, de iluminação adequada e de sinalização vertical e horizontal, de maneira a minimizar os impactos negativos e os riscos que o local impõe aos moradores.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça esclareceu que o trecho é um bem qualificado como de uso comum do povo. Portanto, sobre ele não deverá ser lavrada escritura pública de doação. Assim, o termo final do prazo para sua reversão caso não lhe tenha sido dada a destinação prevista deve ser de cinco anos contados da publicação da lei que autoriza sua transferência. Com a finalidade de corrigir essa inadequação técnica, a comissão apresentou a Emenda nº 1, que altera a redação do art. 3º.

Quanto à análise desta comissão, cumpre-nos esclarecer que as rodovias estaduais estão submetidas à jurisdição do Departamento de Edificações e de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG –, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, que possui, entre suas atribuições, a competência para executar, direta e indiretamente, os serviços de projetos, implantação, pavimentação, conservação, recuperação e melhoramento em estradas de rodagem sob sua jurisdição ou em outras rodovias e portos fluviais, mediante convênio com as entidades de direito público interessadas, assegurada a proteção ao meio ambiente, nos termos da legislação própria.

Observamos ainda que a proposição em análise é autorizativa, deixando à discricionariedade do Poder Executivo efetivar tal doação. Se concretizada, os trechos passarão para a jurisdição municipal, sendo inseridos em perímetro urbano, e caberá ao município a responsabilidade por sua manutenção e conservação. Ademais, como bem ressaltou a Comissão de Constituição e Justiça, a doação dos trechos da rodovia não implica alteração na natureza jurídica do bem público, que voltaria a ser afetados com a utilização dos percursos como via urbana. Assim, a modificação incidirá apenas sobre a titularidade dos imóveis, que passarão a integrar o domínio público municipal.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.121/2017, no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2017.

Fábio Cherem, presidente – Anselmo José Domingos, relator – Gustavo Santana.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.151/2017

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe foi encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 235/2017 e dispõe sobre a criação do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, à Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social e à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Examinado preliminarmente pela Comissão e Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma original, vem agora o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Em razão da semelhança de objeto, foi anexado à proposição, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 338/2015, de autoria do deputado Fred Costa, ao qual, por sua vez, já haviam sido anexados os Projetos de Lei nºs 1.958/2015 e 1.959/2015, ambos de autoria do deputado Elismar Prado.

Fundamentação

O projeto em análise visa a criar o Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Suas –, com o objetivo de instituir e fortalecer, no Estado, mecanismos continuados de incentivo financeiro, apoio técnico e qualificação para aprimorar o atendimento, assessoramento e defesa de direitos realizados pela rede socioassistencial.

O programa terá três eixos de atuação, conforme previsto no § 2º do art. 1º da proposição: monitoramento, reconhecimento da qualidade e aprimoramento das ofertas da rede socioassistencial do Suas; apoio técnico e capacitação; e incentivo financeiro ou material para a melhoria da qualidade das ofertas de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos executados pela rede socioassistencial do Suas.

No §3º do art. 1º da proposição, define-se rede socioassistencial do Suas como “o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante articulação entre todas as unidades de provisão do Suas: governamental e não governamental”. No § 4º do mesmo artigo, a proposição define, ainda, o conceito de entidades socioassistenciais – unidades não governamentais, sem fins lucrativos, que isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento, bem como atuam na defesa e garantia de direitos, conforme disposto nos arts. 3º e 6º-B da Lei Federal nº 8.742, de 7/12/1993, Lei Orgânica de Assistência Social – Loas. Entende-se, assim, que o programa se destina ao aperfeiçoamento de toda a rede socioassistencial, envolvendo as unidades públicas e privadas.

No art. 2º, a proposição determina que a gestão e a coordenação do programa serão exercidas pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese,

Desde a Constituição Federal de 1988, as entidades sociais são reconhecidas como parceiras dos estados e municípios na execução dos programas de assistência social. A Loas, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 2016, delimita o conceito de entidade

sociais de assistência social em seu artigo 3º, conforme expresso na proposição. O art. 6º-B da Loas estabelece, ainda, que a proteção social afiançada pelo Suas será ofertada pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas. A vinculação ao Suas é o reconhecimento pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial, e que, portanto, oferta algum dos serviços da política de assistência social discriminados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução Cnas nº 109, de 2009.

A celebração de parceria entre o poder público e as organizações sociais voltadas para a execução de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, com financiamento integral pelo Estado, também está previsto na Loas.

Utilizando dados do Censo Suas e do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – Cneas –, a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese – realizou, em 2015, diagnóstico das entidades socioassistenciais do estado. De acordo com os dados do Censo Suas de 2015, Minas Gerais tem a segunda maior rede socioassistencial, com 1.854 unidades prestadoras de serviços nos 17 Territórios de Desenvolvimento, das quais 1.731 são cadastradas no Cneas.

Os dados apontam que cerca de 75% das unidades de atendimento são de entidades não governamentais; que as entidades apresentam fragilidades financeiras e enfrentam dificuldades para a obtenção de recursos a serem empregados na melhoria de sua estrutura física e aquisição de equipamentos; que não há atualmente nenhum incentivo público para esse tipo de estruturação. Os dados indicam, portanto, a necessidade de fortalecer a rede socioassistencial privada vinculada ao Suas.

Com o fim de fortalecer a rede socioassistencial para assegurar qualidade dos serviços prestados à população, o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas – aprovou, por meio da Resolução nº 587/2017, o Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial. O programa visa criar um indicador de desenvolvimento para aferição da qualidade dos serviços prestados pelas entidades sociais, oferecer apoio técnico e capacitação e apoio, além de incentivo financeiro e material para a melhoria das condições físicas das entidades.

A proposição em exame visa transformar em lei o Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial já aprovado pelo Ceas. Pretende-se com a norma conferir maior institucionalidade ao programa com o fim de qualificar os serviços por ela prestados e oferecer condições de superação de suas fragilidades.

O programa traz uma inovação que o distingue das normativas que regulam a relação de parceria entre a administração pública e as entidades sociais. Na lógica do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31/7/2014, a administração pública, utilizando critérios objetivos, escolhe as melhores organizações da sociedade civil para formalizar parceria de cooperação mútua, para a consecução de finalidades de interesse público. O programa de que trata a proposição em tela, por sua vez, pretende apoiar as entidades sociais vinculadas ao Suas que apresentem necessidades de melhoria na sua estrutura física e de gestão, por meio de incentivo financeiro e material, apoio técnico e capacitação. A escolha das entidades parcerias não se dará por credenciamento, como previsto no Marco Regulatório, mas por diagnóstico realizado pela Sedese e pela definição de critérios pactuados na Comissão Intergestores Bipartite – CIB – e aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

Em nosso entendimento, a aprovação do projeto em tela é de fundamental importância para a valorização das entidades parceiras do Suas e, por conseguinte, para a melhoria dos serviços socioassistenciais oferecidos. Consideramos, no entanto, necessário promover alterações na proposição e no encadeamento de seus comandos, para conferir maior clareza ao texto, o que nos levou a apresentar o Substitutivo nº 1.

Por determinação da Decisão Normativa da Presidência nº 12, de 6/4/2003, esta comissão deve também se pronunciar a respeito das proposições anexadas ao projeto de lei em comento. Todos os argumentos aqui apresentados se aplicam também a eles, tendo em vista a semelhança que guardam com a proposição em análise. O conteúdo dos projetos anexados já se encontra contemplado no substitutivo apresentado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.151/2017, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Cria o Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Suas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criado o Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Suas –, que se destina à instituição, no Estado, de mecanismos de incentivo financeiro e assessoramento técnico e qualificação continuados, com a finalidade de fortalecer a rede socioassistencial do Suas e aprimorar os seus serviços de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos.

Art. 2º – Para os fins do disposto nesta lei, considera-se:

I – rede socioassistencial do Suas o conjunto integrado de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados de forma articulada pelas unidades governamentais e não governamentais vinculadas ao Suas;

II – entidade socioassistencial a unidade não governamental sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, presta atendimento e assessoramento, bem como atua na defesa e garantia de direitos, conforme disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 3º – São objetivos do programa de que trata esta lei:

I – desenvolver e implantar um processo de permanente monitoramento dos parâmetros de qualidade dos serviços de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos ofertados pela rede socioassistencial do Suas;

II – incentivar o reordenamento dos serviços prestados pela rede socioassistencial de acordo com as normativas do Suas;

III – promover ações de apoio técnico e capacitação para as entidades socioassistenciais, os gestores, os técnicos e os conselheiros municipais de assistência social;

IV – organizar, articular e coordenar os serviços de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos da rede socioassistencial do Suas no âmbito estadual.

Art. 4º – O programa de que trata esta lei, visando à melhoria da qualidade dos serviços de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos ofertados pela rede socioassistencial do Suas, terá os seguintes eixos de atuação:

I – monitoramento, reconhecimento da qualidade e aprimoramento dos serviços de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos ofertados pela rede socioassistencial do Suas;

II – apoio técnico e capacitação;

III – incentivo financeiro ou material.

Art. 5º – A gestão e a coordenação do programa de que trata esta lei serão exercidas pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese – ou a que vier sucedê-la.

Art. 6º – A Sedese criará um indicador de referência com a finalidade de mensurar a qualidade dos serviços de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos ofertados pela rede socioassistencial do Suas.

§ 1º – Com base no indicador a que se refere o *caput*, a Sedese definirá e divulgará a lista das unidades da rede socioassistencial do Suas elegíveis para a participação no programa de que trata esta lei.

§ 2º – Para a efetiva participação no programa de que trata esta lei, as unidades da rede socioassistencial elegíveis deverão fazer parte dos instrumentos nacionais ou estaduais oficiais de monitoramento do Suas e manifestar interesse por meio de termo de adesão ao programa.

Art. 7º – Os critérios que comporão o processo de participação das unidades da rede socioassistencial do Suas no programa de que trata esta lei serão pactuados na Comissão Intergestores Bipartite e deliberados pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 8º – Os critérios e procedimentos para a execução do programa de que trata esta lei serão regulamentados por meio de normas estabelecidas pela Sedese.

Art. 9º – São recursos financeiros do programa de que trata esta lei os provenientes da Loteria do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo de outras fontes de financiamento.

Parágrafo único – Os recursos financeiros a que se refere o *caput* serão alocados no Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 10 – A concessão do incentivo financeiro ou material a que se refere o inciso III do art. 4º dependerá de aprovação, pela Sedese, de plano de aprimoramento a ser apresentado pelas unidades da rede socioassistencial.

§ 1º – No plano de aprimoramento a que se refere o *caput*, constarão os objetivos e as metas a serem alcançados pelas unidades da rede socioassistencial.

§ 2º – O incentivo financeiro será repassado para as unidades governamentais por meio de transferência do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, conforme disposto em regulamento.

§ 3º – No caso das entidades socioassistenciais, o incentivo financeiro será repassado diretamente por meio do instrumento jurídico a que se refere o § 9º deste artigo.

§ 4º – O cronograma de repasse dos recursos será definido de acordo com as especificidades do plano de aprimoramento firmado com cada unidade da rede socioassistencial.

§ 5º – Os recursos repassados às unidades da rede socioassistencial poderão ser destinados a despesas de custeio e investimentos, vedada a destinação para despesas com pessoal e encargos pessoais.

§ 7º – O valor do incentivo financeiro estará condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária.

§ 8º – Os resultados alcançados pelas unidades da rede socioassistencial serão, observada a legislação vigente, considerados na prestação de contas dos recursos a serem transferidos a título de incentivo financeiro.

§ 9º – A Sedese firmará instrumento jurídico com as unidades da rede socioassistencial com vigência de doze meses, ao qual poderá ser firmado termo aditivo, prorrogando sua vigência, reajustando o valor do incentivo e alterando os itens do plano de aprimoramento a que se refere o *caput*.

Art. 11 – O plano de monitoramento do programa de que trata esta lei será definido pela Sedese por meio de regulamento específica.

Art. 12 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2017.

Celinho do Sinttrocel, presidente e relator – André Quintão – Coronel Piccinini.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.151/2017**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do governador do Estado, “cria o Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social.”.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho, da Previdência e Assistência Social e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Em razão da semelhança com a matéria, foi anexado ao projeto ora analisado, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 338/2015, de autoria do deputado Fred Costa, que “acrescenta dispositivo à Lei nº 12.227, de 2 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – Feas –, e disciplina a aplicação de recursos previstos em programas e fundos destinados a assistir populações carentes.”. A este, por sua vez, foram anexados os Projetos de Lei nºs 1.958/2015 e 1.959/2015, ambos de autoria do deputado Elismar Prado.

A Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma original. Posteriormente, a Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, analisando o mérito da matéria, opinou pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, o projeto a esta comissão para receber parecer quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise tem por objetivo criar, no âmbito do Estado, o “Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Suas”, que se destina a instituir “mecanismos de incentivo financeiro, assessoramento técnico e qualificação continuados para aprimorar as ofertas de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos executados pela rede socioassistencial do Suas e fortalecê-la.”.

A proposição estabelece que o programa será composto por três eixos de atuação e seis objetivos, entre os quais destaca-se o “reordenamento dos serviços prestados pela rede socioassistencial de acordo com as normativas dos Suas.”.

O art. 2º dispõe sobre a forma de financiamento do programa, que se dará por meio de recursos advindos da Loteria do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo de outras fontes de financiamento. Estes recursos serão alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – Feas.

Nos termos dos arts. 4º, 5º e 7º, caberá à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese: a) estabelecer os critérios e procedimentos para a execução dos eixos; b) divulgar a lista das unidades da rede socioassistenciais do Suas elegíveis a participarem do programa; c) definir o plano de monitoramento.

O art. 6º, por sua vez, trata das diretrizes a serem observadas quando da utilização de incentivos financeiros para a melhoria da qualidade das ofertas realizadas pela rede socioassistencial, diretrizes estas referentes às metas a serem alcançadas pelas unidades da rede; ao instrumento jurídico a ser firmado; ao cronograma de repasse dos recursos e respectivas formas de transferência; à utilização dos recursos com despesas de custeio e investimento; aos indicadores para mensuração de resultados e à forma de prestação de contas e eventuais aditivos contratuais a serem firmados.

Durante a tramitação do projeto em exame, foi a ele anexado, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 338/2015, de autoria do deputado Fred Costa, que “acrescenta dispositivo à Lei nº 12.227, de 2 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – Feas, e disciplina a aplicação de recursos previstos em programas e fundos destinados a

assistir populações carentes.”. A este, por sua vez, em razão da semelhança com a matéria, foram anexados os Projetos de Lei nºs 1.958/2015 e 1.959/2015, ambos de autoria do deputado Elismar Prado.

A Comissão de Constituição e Justiça não detectou óbices de natureza jurídico-constitucional que impeçam a normal tramitação do projeto, uma vez que a matéria se encontra no domínio da competência legislativa estadual, nos termos do art. 25 da Constituição da República “que dispõe sobre a organização do Estado, bem como em razão do disposto no art. 23 da mesma Carta, que atribui à União, aos estados e municípios competência comum para cuidar da assistência pública”, razão pela qual concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto, em sua forma original.

Quanto aos projetos anexados, informou que todos os argumentos “apresentados se aplicam também a eles, tendo em vista a semelhança que guardam com a proposição em análise.”.

Em sua análise quanto ao mérito, a Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social afirmou que “a aprovação do projeto em tela é de fundamental importância para a valorização das entidades parceiras do Suas e, por conseguinte, para a melhoria dos serviços socioassistenciais oferecidos”. Não obstante, a referida comissão entendeu ser necessário apresentar o Substitutivo nº 1, que em síntese, promove alterações na proposição e no encadeamento de seus comandos, para conferir maior clareza ao texto.

No que concerne à competência desta comissão, qual seja, proceder à análise da repercussão orçamentária e financeira do projeto, destaca-se que os recursos necessários para a execução orçamentária do programa que se pretende instituir deverão estar previstos no orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social – Feas.

Nesse sentido, o montante orçamentário destinado ao programa em 2017, previsto na Lei nº 22.476, de 2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA – e na Lei nº 22.475, de 2016 – Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2016-2019 – está previsto e discriminado da seguinte forma:

a) R\$ 934.278,00 (novecentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais) na Ação 4585 – Estruturação da Rede Socioassistencial Privada e Pública –, cuja finalidade é fortalecer e estruturar a rede socioassistencial pública e privada, com o objetivo de qualificar os serviços ofertados a população, como foco nas entidades socioassistenciais da rede privada e na aquisição de veículos para atendimento de população rural.

Desse modo, as despesas relativas ao programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Suas devem restringir-se ao limite da disponibilidade orçamentária e financeira já prevista na LOA e aos créditos adicionais que lhe vierem a ser atribuídos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.151/2017, no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2017.

Tiago Ulisses, presidente – André Quintão, relator – Ivair Nogueira – Gustavo Valadares.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 8/6/2017

O deputado Bonifácio Mourão* – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, queremos também nos solidarizar com os votos de pesar, manifestados pelos ilustres deputados João Leite e Mário Henrique Caixa, pelo falecimento de Eduardo Maluf, que

serviu muito bem ao Atlético, seu último clube, ao nosso Cruzeiro e ao América. Sem dúvida nenhuma foi um dos maiores diretores de futebol que Minas Gerais já teve e de destaque entre os grandes clubes brasileiros. Lamentamos, sem dúvida, a morte prematura de Eduardo Maluf.

O que me traz também a esta tribuna, presidente, é uma questão que, aliás, V. Exa. abordou, assim como eu anteriormente, em relação ao Poupança Jovem. O governo Fernando Pimentel está devendo os anos de 2014, 2015 e 2016 do Poupança Jovem, criado no governo Aécio Neves.

Eu era prefeito na época. Governador Valadares foi uma das cinco cidades beneficiadas.

E, hoje, todas as vezes que chego a Valadares, sou procurado pelos alunos que foram prejudicados. Lá funciona muito bem o Poupança Jovem, dirigido pela Telma Salin, junto com outras pessoas que se ocupam de forma absolutamente dedicada ao programa. Lamentamos sobretudo pelos alunos prejudicados. Lá em Governador Valadares são cerca de 1.500 alunos por ano. Ao todo, são 4.500 alunos prejudicados ao longo de três anos de atraso.

Para os mineiros que nos assistem neste momento, é bom lembrar que o programa Poupança Jovem consiste em doar ao aluno de escola pública estadual a importância de R\$3.000,00 quando ele termina o terceiro ano do segundo grau. É um incentivo fundamental para o aluno carente. Com essa importância, ele tem condições de pagar uma matrícula e até as primeiras mensalidades de uma escola superior, dependendo do preço. Mas inúmeros alunos do programa Poupança Jovem aproveitaram e utilizaram essa importância para começar o curso superior.

Outros que não seguiram a carreira, ou mesmo seguindo a carreira, procuraram montar um negócio próprio, uma pequena empresa ou adquiriram uma moto e tiveram o seu mototáxi. Aliás, conheço pessoas em Governador Valadares que adquiriram, a prestação, a sua moto e, hoje, às vezes, tem duas ou três mototáxis, começando dessa forma. Já outros montam pequenas empresas, que servem para um impulso maior na sua vida.

No entanto, o governo Pimentel está atrasado com os anos de 2014, 2015, 2016, ilustre conselheiro Doutor Viana, que nos honra com a sua presença, nosso grande amigo e ex-colega nesta Casa. Este governo já anunciou, deputado João Leite, que vai encerrar o programa Poupança Jovem no final deste ano, entre tantos outros programas dos governos Aécio e Anastasia, inclusive o programa Caminhos de Minas, do governo Anastasia, pelo qual os municípios tanto clamam. Queriam completar o grande programa Processo, mas o governo paralisou também, além das obras dos hospitais regionais, como o de Governador Valadares, por exemplo. Agora vai parar o programa Poupança Jovem. O programa Travessia o governo paralisou também.

Na verdade, o que esse governo está fazendo bem é procurar vender os imóveis de Minas Gerais, não é, deputado João Leite? Vendeu o patrimônio de Minas Gerais. Oportunamente voltarei a esta tribuna para fazer comentários sobre a venda da Cidade Administrativa de forma totalmente irregular. Por sinal, já recebi documentos de proprietários de áreas próximas, dentro da área abrangida pela Cidade Administrativa, mostrando a absoluta irregularidade da venda. Mas é com isso que o governo está se preocupando.

Deputado Dalmo Ribeiro Silva, neste tempo que me resta, também gostaria de fazer algumas considerações sobre um pronunciamento recente do ilustre senador Álvaro Dias. Não sei se os deputados assistiram a esse pronunciamento, mas o deputado Álvaro Dias lembra que havia um decreto, uma legislação anterior, que só permitia que o BNDES emprestasse para empresas aplicarem recursos no Brasil. No entanto, em dezembro de 2007, de acordo com a assertiva do senador Álvaro Dias, o presidente Lula alterou a legislação, modificando o inciso de um parágrafo, que passou a permitir, deputado João Leite, que o financiamento do BNDES pudesse ser aplicado não só no Brasil, mas também no exterior.

Aí veio a JBS e conseguiu mais de R\$1.000.000.000.000,00 no BNDES; montou 65 unidades das suas grandes empresas nos Estados Unidos; gerou, deputado Felipe Attiê, milhares e milhares de empregos nos Estados Unidos da América; aproveitando-se de uma alteração, através de um decreto, feita propositadamente pelo ex-presidente Lula, para favorecer e enriquecer até não poder

mais a JBS, dos Srs. Joesley e Wesley Batista. Isso foi registrado, no Senado Federal, pelo ilustre senador paranaense Álvaro Dias. E nós ficamos impressionados. O Brasil, na crise que está vivendo, com as dificuldades que tem, com o desemprego de mais de 14 milhões, principalmente de jovens, financiar mais de R\$1.000.000.000,00 para a JBS aplicar em outro país. Alterar a legislação através de um decreto só para isso? Aonde chegamos, deputado Dalmo Ribeiro Silva?

O deputado Felipe Attiê (em aparte)* – É muito difícil apartear esta sabedoria e experiência da Assembleia de Minas, que tão bem, no Leste, representa este estado: o deputado Bonifácio Mourão, esse líder de Governador Valadares.

É um absurdo, realmente, o que está acontecendo. Vimos como usaram o BNDES de forma indevida. Mas banco na mão de políticos, e políticos do PT, é esse escárnio, é essa situação que vimos. Um banco que pegou dinheiro emprestado do povo, no Bradesco, no Itaú, com a dívida pública, pagando 14% de juros, para emprestar aos empresários a 6%. Pagando 14% de juros no mercado, para emprestar a 6% para a JBS, para as empresas que estão aí, para o Eike Batista e para tantos outros. Bilhões, se não me engano, são R\$719.000.000,00. É uma quantia expressiva. Se o Brasil não tiver um mercado de capitais forte e, ao mesmo tempo, um sistema financeiro que financia produção forte, que saia das tetas dos governos, teremos sempre os Batistas lá de Goiás para se locupletarem e usarem o dinheiro público de forma indevida.

Precisamos criar um capitalismo de verdade, não um capitalismo de Estado, em que o governo é que decide quem vai para frente e quem não vai. O mercado é que tem que decidir quem vai ter crédito, quem não terá, e quem vai para frente. Hoje a banca financeira brasileira não quer correr risco. Ela especula com a dívida do governo, com o déficit público. É uma vergonha, e assino em baixo do que V. Exa. está dizendo, deputado Bonifácio Mourão.

Peço esse aparte também para falar sobre um assunto grave, que é o Ipsemg de Uberlândia e região. Sem assistência médica, apesar de desconto em folha, estão os servidores da educação, os servidores do Estado de Minas Gerais, de Uberlândia e região, que só são enrolados por esse governo do PT, por essas lideranças do PT, que estão deixando lá os professores e seus dependentes, todas as famílias dos servidores públicos estaduais, que pagam o seu desconto, sem saúde, sem nenhum hospital conveniado. Uma vergonha! Já vão empurrando para quase três anos essa situação. Falavam do governo anterior, mas não deram solução. Não credenciam um bom hospital para atender os servidores e seus familiares do Estado de Minas Gerais na cidade de Uberlândia. E os servidores pagam por isso, é descontado dos seus contracheques, e não há, em Uberlândia, um hospital digno para serem atendidos, porque o Ipsemg não tem convênio com nenhum mais. Ninguém aceita o Ipsemg, ninguém acredita no PT, ninguém quer dar crédito ao PT. Enquanto isso os trabalhadores da educação, os trabalhadores da Polícia Militar, os trabalhadores da Polícia Civil, os trabalhadores do Estado de uma forma geral, da Supram, de todos os órgãos lá, estão desvalidos, sem nenhuma condição de ter a garantia, numa mínima doença, de ir a um hospital, porque não há convênio. E o PT não faz nada. Uma vergonha! Já cobrei isso aqui dos membros do PT, do Professor Neivaldo, do próprio deputado Rogério Correia, de todos eles, para tomarem uma providência, já que estão com o governo na mão. Cobrei também do senhor governador, das senhoras secretárias, de todo mundo, dos sindicalistas, para ver se põem realmente uma solução numa questão, que não é política, mas de saúde.

É uma questão de vida ou morte, é uma questão de emergência, é uma questão de dignidade e de direito desses servidores que pagam. Nas outras cidades existe o hospital conveniado, mas lá, uma das maiores cidades do Estado, para ser mais preciso, a segunda maior, com mais de 62 escolas estaduais, tantos órgãos estaduais e sem nenhum hospital na cidade. É uma vergonha. Fica o nosso protesto e a nossa indignação contra esse governo do PT, que era muito bom de tribuna, mas, ao assumir, deixou os servidores chupando o dedo, numa das áreas mais importantes: a vida ou a morte!

O deputado Bonifácio Mourão* – Agradeço a V. Exa., deputado Felipe Attiê. V. Exa. lembrou bem: o empréstimo do BNDES à JBS foi na base de 4%, e o governo tomou dinheiro no mercado a 14% para emprestar a 4%.

Doutor Viana, prazer revê-lo, meu grande companheiro e conselheiro do Tribunal de Contas.

Mas isso, deputado Felipe Attiê, não nos impressiona nem nos surpreende, porque esse mesmo governo empresta o dinheiro para Minas Gerais a 4%, do mesmo jeito que emprestou à JBS. Colocou a JBS no mesmo plano do Estado de Minas Gerais, com empréstimo a 4%.

Quando disse que foi mais de R\$1.000.000.000.000,00, foi isso mesmo. V. Exa. lembrou que foram setecentos e tantos bilhões. Isso foi na primeira vez; na segunda, R\$400.000.000.000,00 e, na terceira, R\$120.000.000.000,00. Por isso o povo brasileiro vai entender por que a JBS, de um açougue, em Goiás, passou a ser uma das maiores potências mundiais na área frigorífica, de produção e venda de carnes, e adquiriu inúmeras outras empresas, como a Vigor, a Alpargatas e tantas outras.

Então, presidente, antes de encerrar o nosso pronunciamento, voltamos ao sentido maior dessa mensagem, relativa ao Poupança Jovem. Quero fazer um apelo ao governo Pimentel: “Pague a esses jovens!” Não só aos de Governador Valadares, onde há 4.500 jovens – R\$3.000,00 cada um, totalizando R\$13.500.000,00 –, mas também todos os jovens que se beneficiaram do programa Poupança Jovem em Minas Gerais. Eles precisam desse recurso para continuar os seus estudos ou para montar alguma coisa, criar uma pequena empresa e começar a trabalhar, produzir e gerar emprego em Minas Gerais. Muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.

O deputado João Leite* – Sr. Presidente, deputado Dalmo Ribeiro Silva; telespectadores da TV Assembleia; meu líder, deputado Mourão; cidadãos e cidadãs que acompanham o Plenário da Assembleia Legislativa, boa tarde. Ontem, na Comissão de Defesa do Consumidor, presidida pelo deputado Felipe Attiê, além do prefeito, recebemos lideranças e pessoas do Município de Espinosa. Deputado Bonifácio Mourão, foi impressionante o relato da situação do abastecimento de água no Norte de Minas, notadamente na região de Espinosa. A barragem de Espinosa, além de abastecer o município, abastece também as cidades de Monte Azul e Mamonas e 13 distritos de Espinosa. Para se conhecer um pouco o tamanho de Espinosa, existem distritos a 116km da sede. O que temos, hoje? Uma distribuição de água pela Copasa totalmente deficitária e uma rede de canos de ferro fundido de 40 anos.

As pessoas recebem, em suas torneiras, uma água totalmente imprópria para o consumo, com pedaços de ferro que vêm junto com a água. Mas o que mais impressiona – e ontem tivemos a oportunidade de contar com a ajuda do Procon da Assembleia Legislativa, do Dr. Marcelo e do Dr. Pedro – é que, para as pessoas utilizarem a água, eles têm de dar vazão à água dos canos, que é suja. Elas têm de dar vazão àquela água imprópria para o consumo, por alguns minutos. Só depois disso a água alcança uma coloração aceitável, mas a Copasa cobra tudo. As pessoas querem reclamar, mas a Copasa de lá não disponibiliza o número 115, que é o número para reclamação. Então fiquei impressionado com o descaso, com o que está acontecendo com a Copasa.

Sempre evitamos falar da Copasa e da Cemig, porque temos o maior respeito pelas nossas companhias, mas é insustentável a situação da Copasa no Norte de Minas Gerais. É inaceitável o que a população trabalhadora e pobre do Norte de Minas está enfrentando por conta da falta de planejamento e de investimento naquela região. Ontem, recebendo o representante da Copasa, tivemos a informação de que é só na passagem deste ano para o outro que terão oportunidade de fazer a mudança dessa rede de distribuição e a melhoria da estação de tratamento de água. Vamos acompanhar durante esse tempo, especialmente durante a seca, essa situação.

Agora, há algumas coisas que não entendemos e precisamos legislar sobre elas. Imaginem, deputados Bonifácio Mourão e Dalmo Ribeiro Silva, 14 mil pessoas nessa região não têm encanamento em casa e recebem água de caminhão-pipa. A Prefeitura de Espinosa e as outras prefeituras têm de ir ao lago, à barragem da Copasa adquirir a água para levá-la aos lugares que já têm convênio com a companhia, mas são servidos por caminhões-pipa. E essas prefeituras têm de pagar pela água dos caminhões-pipa para levá-la a essas comunidades. Com muito esforço, várias comunidades furaram poços artesianos, mas, como é uma região de muito calcário, a água desses poços é imprópria para o consumo. Então estamos vendo essa situação. A população não aguenta mais e apelou para a Assembleia Legislativa.

Como a população tem cobrado isso da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água – Arsae –, tive oportunidade de ver essa fiscalização. Está em minha mãos uma dessas fiscalizações feitas pela Arsae. Por exemplo, não há como saber a qualidade da água de Espinosa e região, porque, na fiscalização feita pela Arsae, constatou-se que os equipamentos do laboratório da Copasa em Espinosa não estão dentro das normas requeridas pela agência. As instalações dos laboratórios devem ser localizadas, projetadas, construídas, adaptadas e mantidas de forma a serem adequadas às atividades de proteção à saúde humana e ambiental. Na fiscalização feita pela Arsae, a temperatura do laboratório não está correta. Então não há como dizer que essa água que está sendo verificada todos os dias por esse laboratório seja uma água em condições de ser utilizada pela população.

A outra coisa que impressiona – e que motivou vários requerimentos que fizemos – é a denúncia sobre a quantidade de pessoas doentes na cidade que utilizam essa água, água que alguns sequer usam para fazer a comida, o almoço, o jantar.

Algumas pessoas não usam a água de Espinosa cobrada pela Copasa nem para lavar roupas, quanto mais para beber. Ora, não podemos aceitar isso. Não podemos aceitar que a Copasa trate nossa população desse maneira. Vemos tantas propagandas da Copasa, tantas coisas, e o mais grave é que a denúncia trazida é de que temos apenas três meses de água para Montes Claros. Não sei o que vai acontecer. Neste momento, em Montes Claros, há racionamento? Neste momento, em Montes Claros, há um rodízio para utilização da água? É muito grave o que está acontecendo com a Copasa. É muito grave o que está acontecendo com Minas Gerais, a população está totalmente abandonada.

Não há um Procon na cidade de Espinosa, sequer na região. Imaginem, essas famílias vieram até a Assembleia Legislativa trazer essa denúncia. Percorreram 680km para vir até Belo Horizonte, para clamar, para reclamar de uma cidade totalmente abandonada pela Copasa, com 33.000 habitantes, sem se contarem os habitantes beneficiados das outras cidades. Não posso nem dizer que são beneficiados, porque, com uma água sem qualidade como essa, é impossível dizer que a população está sendo, de alguma forma, atendida.

Diz também o relatório da Arsae que o plano de amostragem mensal não está sendo integralmente cumprido. Ora, gente, isso é inaceitável. A pessoa paga por um serviço público, paga pela água e não tem a garantia de que a água seja de qualidade nem tem para quem reclamar. Uma empresa com toda a força contra essa população carente, pobre, de Espinosa, de Monte Azul e de Mamonas. É lamentável vermos uma injustiça como essa, e ouvir da Copasa que, quem sabe, no próximo ano, ela encaminhará a solução desse problema? É inaceitável.

Depois, temos o controle e a segurança da qualidade da água. A turbidez na saída dos filtros está acima dos padrões estabelecidos pela portaria da agência reguladora. Água com turbidez. É isso que a fiscalização da Arsae encontrou em Espinosa, na água que é servida para essa cidade e para as outras. A capacidade operacional dos filtros está acima do limite nominal. Não há filtragem dessa água. Aquela é uma região de manganês. O fundo do lago de Espinosa é manganês. A água é retirada com alguma quantidade de manganês, que tem um cheiro muito forte. É difícil você suportar uma água que vem com esse minério, e o que acontece? O filtro não tem condição de filtrar isso, e as pessoas recebem água junto com o manganês nas suas torneiras, em casa. É um descaso, é algo inaceitável.

Não vemos nenhuma providência da Copasa. A explicação da Copasa é que, quem sabe, no ano que vem, Pedro Chagas, você pagando a conta d'água, pagando todas as coisas, terá uma água de melhor qualidade, porque agora ela não tem, e as prefeituras continuam pagando caminhões-pipa para entregar água para 14 mil pessoas. Isso é Minas Gerais, gente, isso é governo do PT. Essa é a Copasa de que o PT tomou conta, que aparelhou; e a população fica, no final, com essa água imprópria para o consumo.

É isso o que está acontecendo em Minas Gerais. Lamentavelmente, a população mineira está abandonada e luta contra um gigante, a Copasa, que não tem sensibilidade alguma.

Com muito prazer, concedo aparte ao deputado Sargento Rodrigues, que me deu um presente para eu ficar na Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte. Muito obrigado, deputado. Ontem foi uma tristeza, mas também uma obrigação constatar

que o PT entrega água suja para a população do Norte de Minas. Gostam muito de falar de pobres, do Norte de Minas, do Jequitinhonha, mas entregam água suja para essa população. Por favor, deputado.

O deputado Sargento Rodrigues (em aparte)* – Quero cumprimentar V. Exa. por trazer um tema tão importante para a comunidade carente do Norte de Minas. Eu também conheço bem a região de Espinosa, Monte Azul, Mato Verde, Gameleira. O que mais nos incomoda foi o que disse V. Exa.: “É a Copasa que o PT aparelhou”. Ao usar essas palavras, V. Exa. deve fazer a tradução: o PT encheu os cargos comissionados da Copasa de pessoas completamente sem conhecimento de gestão pública, porque o que vale lá é o tempo em que se carrega a bandeira, o tempo em que se é militante, e não o currículo, a competência, a formação acadêmica, a capacidade de gestão. É bom esclarecer isso.

V. Exa. também falou sobre a água. Imaginem o que ela representa para uma comunidade carente. Enquanto alguns querem coisas mais luxuosas, se comparadas com as necessidades primárias de qualquer ser vivo, vemos que, em 2017, ainda há pessoas sem água tratada e sem qualidade, por causa da incompetência de uma gestão, da burocracia e, muitas vezes, da frieza tecnicista de alguns. É como V. Exa. disse: esperar até quando? Pagar a conta e esperar até quando? Quero lembrar a deputada do Rio de Janeiro. Já que estamos falando de água, vamos falar agora daqueles que a bebem. Mas não é água, deputado Dalmo, e sim outras bebidas. Por exemplo, foram gastos R\$900.000,00 para comprar camarão GGG e cerveja belga.

Enquanto no Norte de Minas a população sofrida dos municípios que V. Exa. já mencionou aqui, e eu também tornei a citar, está clamando por água tratada da Copasa, Fernando Pimentel, do PT, a chamada esquerda caviar, está comendo camarão GGG, salmão, lagosta e tomando cerveja belga.

Então, de um lado, está a classe mais humilde, querendo água tratada; do outro, o governador, encastelado, Fernando Pimentel, do PT, gastando com cerveja belga, deputado João Leite. Realmente, é doloroso para o povo do Norte de Minas, especialmente de Espinosa, Mamonas, Mata Verde, Monte Azul, Porteirinha, enfim, de toda aquela região conviver com esse descalabro, com esse absurdo. Parabéns a V. Exa.

O deputado João Leite* – Gostaria de lembrar que aprovamos vários requerimentos. Não vamos esperar mais a agência reguladora. As recomendações são tímidas. Precisamos de prazo para a execução dessas obras. Estamos encaminhando ao Ministério Público de Espinosa a solicitação de providências.

Por fim, queria dizer que a estação de tratamento ao lado do lago é um absurdo. Há plantação de bananas. Lá é usado agrotóxico, Pedro Chagas, que vai para a represa de Espinosa. As pessoas estão consumindo isso. É um escândalo! A Copasa vem à Assembleia Legislativa dizer que talvez, no ano que vem, tenha uma solução. Sr. Presidente, muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 12/6/2017, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando Kendell Lyns Ferreira da Silva, padrão VL-36, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Fábio Avelar Oliveira;

nomeando Maria Carla Caires Bezerra Santos, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gilberto Abramo.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 5/2017

Primeira convenente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segundo convenente: Município de Belo Horizonte. Objeto: cooperação técnica por meio da disponibilização de cursos voltados para as áreas de gestão de pessoas, com intercâmbio e desenvolvimento de projetos afins, mediante disponibilização de professores da Escola do Legislativo da Assembleia para ministrarem palestras e minicursos na Escola Virtual de Governo – EVG. Vigência: 30 meses, a partir da assinatura.

**ERRATAS****PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.947/2015**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 7/4/2016, na pág. 45, onde se lê:

“EMENDA Nº 2

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – Acrescente-se à Lei nº 12.503, de 1997, o seguinte artigo:

“Art. ... – Caso a concessionária seja empresa controlada pelo Estado, os valores de investimento a que se refere o art. 2º deverão compor o orçamento de investimento, conforme inciso II do art. 157 da Constituição do Estado.”.”, leia-se:

“EMENDA Nº 2

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – Fica acrescentado ao art. 2º da Lei nº 12.503, de 1997, o seguinte § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

'Art. 2º – (...)

§ 2º– Caso a concessionária seja empresa controlada pelo Estado, os valores de investimento a que se refere o *caput* deverão compor o orçamento de investimento, conforme inciso II do art. 157 da Constituição do Estado.!.”.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 13/6/2017, na pág. 27, onde se lê:

“nomeando Jorge Eduardo de Araujo Caixeta, padrão VL-53, 6 horas”, leia-se:

“nomeando Jorge Eduardo de Araujo Caixeta, padrão VL-53, 8 horas”.